



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de outubro de 1990, perante mim, Marco Antônio Rodrigues Barbosa; presidente da Comissão Justiça e Paz de São Paulo e perante Silvia Helena de Figueiredo Steiner, membro da mesma entidade, nas dependências da Cúria Metropolitana de São Paulo, compareceu ELZITA DE SANTA CRUZ PIMENTA, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Jaci, nº 54, apto. 14, Bl. B, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8155479/SSp/SP, com telefone residencial nº 578.2644, a qual passou a prestar as seguintes declarações: que é irmã de FERNANDO AUGUSTO SANTA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, militante político, desaparecido no ano de 1974; que, Fernando, nascido aos 20/02/48 em Recife, Estado de Pernambuco, lá permaneceu morando até completar a idade de 21 anos; nesse ano casou-se em Recife e logo após esse casamento mudou-se para a cidade do Rio de Janeiro onde permaneceu residindo até mais ou menos outubro de 1973, quando então mudou sua residência para a cidade de São Paulo, na rua Diana, 698, bairro de Perdizes; que, antes de transferir sua residência para São Paulo, Fernando estudava Direito na Universidade Fluminense do Rio de Janeiro; no dia 21 de fevereiro de 1974, Fernando, juntamente com sua esposa e seu filho menor, de 1 (um) anos de idade na época, foi passar o carnaval na cidade do Rio de Janeiro; que a depoente tem notícia de que Fernando ia encontrar-se com Eduardo Collier Filho, durante esse carnaval no Rio de Janeiro; que Eduardo Collier Filho, na ocasião, estava com a prisão preventiva decretada e vivia na clandestinidade; que, durante esse carnaval, Fernando ficou hospedado na casa do seu irmão e da depoente, cujo nome é Marcelo Santa Cruz; que Marcelo informou a depoente o fato de Fernando ter ido encontrar-se com Eduardo Collier Filho, no dia 23 de fevereiro de 1974; que, a partir desse dia, Fernando e Eduardo nunca mais foram encontrados, estando ambos até hoje desaparecidos; que, após o desaparecimento de Fernando e Eduardo, a família de ambos passou a procurá-los em diversos locais, tais como DOI-CODI do Rio de Janeiro, Recife, São Paulo, assim como em Hospitais, Institutos Médico-Legais; que, nessa procura, a família de Fernando tomou diversas providências, como, por exemplo, a impetração de habeas-corpus, carta ao então Presidente da República, General Geisel, carta ao Ministro da Justiça Armando Falcão, a Juarez Távora, carta ao General Silvio Frota, carta ao General Golberi do Couto e Silva; que, além disso, a família de Fernando procurou ajuda junto à Arquidiocese de São Paulo, à Comissão Interparlamentar de Inquérito de Desaparecidos Políticos, à Anistia Internacional; que, durante essa procura, a irmã da depoente, Márcia de Santa Cruz Freitas, esteve nas dependências do DOI-CODI de São Paulo,

juntamente com Da. Risoleta Meire Collier, onde foram recebidas por uma pessoa conhecida por "Marechal", o qual informou que Fernando e Eduardo se encontravam presos no referido local, pedindo às visitantes para deixar as sacolas com roupas e alimentos e que voltassem no dia de visita, pois aquele, segundo "Marechal", os prisioneiros não podiam receber visitas; que, no dia designado, a depoente, juntamente com sua irmã Márcia, retornou as dependências do DOI-CODI de São Paulo, situado na rua Tomas Carvalhal, quando então foram informadas por um atendente conhecido por Homero, que as informou a possível ocorrência de um equívoco, pois, segundo ele, nem Fernando nem Eduardo estavam e nunca estiveram presos no mesmo local; que os familiares da depoente, muito provavelmente em virtude da procura de Fernando, foram ameaçados, constrangidos, em diversas ocasiões, tais como, por exemplo, a prisão ilegal da irmã da depoente, Rosalina Santa Cruz, e do irmão da depoente Marcelo Santa Cruz, prisões essas ocorridas na Semana Santa; que Rosalina e Marcelo foram conduzidos e permaneceram presos nas dependências do DOI-CODI de São Paulo, assim como o então companheiro de Rosalina;  que todas as vezes em que os familiares de Fernando procuram as autoridades brasileiras, interpellando-as acerca de sua prisão e desaparecimento, essas autoridades sempre negaram a ocorrência da mesma; que, entretanto, a depoente tem a convicção de que Fernando foi preso por órgãos de repressão política, existentes na época, em virtude de sua participação política, desde a época dos Movimentos Estudantistas Secundaristas; que a depoente comparece para prestar esse depoimento, em virtude dos recentes acontecimentos verificados no Cemitério Dom Bosco, em Perus, onde foram localizadas mais ou menos 1500 ossadas, dentre as quais a de militantes políticos, desaparecidos na mesma época da prisão e subsequente desaparecimento de seu irmão, visando, assim, colaborar na possível localização, dentre esses, o seu irmão Fernando; que a depoente autoriza a Comissão Justiça e Paz a se utilizar desse depoimento, bem como a entregar outros documentos que forem necessários, com o mesmo objetivo na busca e reconhecimento dos restos mortais de Fernando; que a depoente entrega à Comissão Justiça e Paz, neste ato, Ficha de Dados "Premortem" e Antropologia Forense. Nada mais.

 Risoleta de Santa Cruz Pinheiro